



ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

Edital

EDITAL Nº 019/2024

SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS.

CRONOGRAMA

08 de maio de 2024 - SRH-3	Publicação do Edital na internet, sítio: www.pm.go.gov.br .
09 e 10 de maio de 2024 - SRH-3	Prazo para impugnação do Edital de Seleção Interna. Somente via SEI (09348-SRH3).
14 de maio de 2024 - SRH-3	Publicação do Resultado das impugnações.
15 de maio a 20 de maio de 2024 - SRH-3/CALTI	Período de inscrições, exclusivamente pela internet, sítio: www.pm.go.gov.br
06 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Publicação dos locais de realização da prova, pela Internet, sítio: www.pm.go.gov.br
09 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Realização do Teste de Avaliação Profissional - TAP.
10 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Publicação do gabarito oficial preliminar pela Internet, sítio: www.pm.go.gov.br
11 e 12 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Período para a interposição de recurso relacionado às questões da prova objetiva, exclusivamente via SEI nº 20469 (PM/TAP CAPM) à Comissão do TAP.
17 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Publicação do gabarito oficial definitivo pela internet, sítio: www.pm.go.gov.br
18 de junho de 2024 - Comissão do TAP	Publicação do Resultado do TAP e os candidatos aprovados no TAP estão automaticamente convocados para Inspeção da Junta Médica, pela internet, sítio: www.pm.go.gov.br

21 de junho de 2024 - CPP	Prazo final para encerramento das alterações da Ficha Individual de Alterações, conforme Anexo II, da Lei Estadual nº 15.704 de 20 de junho de 2006.
Até 26 de junho de 2024 - Base Administrativa	Prazo Final para a Base Administrativa encaminhar os comportamentos e cópias de Fichas Individuais de Alterações atualizadas (em mídia – CD) dos candidatos classificados à Comissão de Promoção de Praças.
Até 28 de julho de 2024/Comando de Saúde	Prazo final para encaminhamento da Ata de Inspeção pela Junta Médica de Saúde à Comissão de Promoção de Praças.
	Prazo final para encaminhamento da Ata de aplicação do Teste de Aptidão Física – TAF, pela Supervisão de Condicionamento Físico – Diretoria de Saúde/CSIPM à Comissão de Promoção de Praças.
Até 28 de julho de 2024/Corregedoria PM	Prazo final para a Corregedoria PM informar sobre os processos e procedimentos à Comissão de Promoção de Praças, dos candidatos que comporão os Quadros de Acesso.
Até 21 de agosto de 2024 - CPP	Publicação dos Quadros de Acesso Provisórios em Diário Oficial Eletrônico da PMGO e divulgação no site: www.pm.go.gov.br , pela Comissão de Promoção de Praças.
De 22 a 28 de agosto de 2024 - CPP 05 (cinco) dias úteis	Período para a apresentação de recursos referentes ao Quadro de Acesso Provisório.
Até 21 de setembro de 2024 - CPP	Publicação dos resultados dos julgamentos de recurso, dos Quadros de Acessos e Proposta de Promoção.
21 de setembro de 2024 - CPP	Data prevista para Promoção de Praças conforme Lei Estadual nº 15.704/2006.

OBS.: AS DATAS PRÉ-ESTABELECIDAS NO CRONOGRAMA, QUE POR ALGUM MOTIVO VENHAM SOFRER ALTERAÇÕES, SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA PMGO E NÃO ACARRETRÃO AO CANDIDATO NENHUM PREJUÍZO.

SUMÁRIO

Capítulo I – Das disposições preliminares.	03
Capítulo II – Da Seleção de Promoção por Merecimento	04
Capítulo III – Do quadro de carreira, requisitos, vencimento e vagas	04
Capítulo IV – Da inscrição	05
Capítulo V – 1ª Fase - Do Teste de Avaliação Profissional – TAP	05
Seção I – Das Provas de Conhecimentos	06

Seção II – Dos candidatos que necessitam de condições especiais para fazerem a Prova de Conhecimentos	07
Seção III – Dos recursos das Provas de Conhecimentos	07
Seção IV – Do resultado do Teste de Avaliação Profissional – TAP	08
Seção V – Dos critérios de desempate	08
Capítulo VI – Dos critérios de eliminação	08
Capítulo VII - Das disposições gerais	08
- Anexo 1 – Do quadro demonstrativo das Provas de Conhecimentos	10
- Anexo 2 – Do conteúdo programático	11
- Anexo 3 – Dos exames para junta médica	16
- Anexo 4 – Tabela do TAF: Masculino e Feminino, conforme Portaria nº 42/2008 – PM1	16
- Endereços Úteis	18

EDITAL Nº 019/2024.

SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, ainda, o que consta na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas alterações, torna público que estarão abertas, conforme termos deste Edital, as inscrições para a seleção de Praças da Polícia Militar de Goiás, que concorrerão à promoção pelo critério de **MERECIMENTO**, destinada às graduações de cargos de **2º Sargento QPPM, 1º Sargento QPPM, Subtenente QPPM, 3º Sargento QPM e Subtenente QPM** do Quadro efetivo da Polícia Militar de Goiás, com vagas a serem divulgadas posteriormente.

CAPÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Seleção de Praças regida por este Edital destina-se à composição do Quadro de Acesso por Merecimento, a ser publicado em Diário Oficial Eletrônico da PM, para as promoções de **21 de setembro de 2024**.

CAPÍTULO II. DA SELEÇÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO

2. A Seleção Interna para Promoção por Merecimento na Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, denominada de Seleção de Promoção por Merecimento consiste em seis fases:

1ª FASE - Teste de Avaliação Profissional - TAP, de caráter eliminatório e classificatório;

2ª FASE - Inspeção de Junta Médica, de caráter eliminatório;

3ª FASE - Teste de Avaliação Física - TAF, de caráter eliminatório e classificatório;

4ª FASE – Análise da CPP dos Policiais Militares enquadrados nos artigos 14A e 15 da Lei 15.704/06;

5ª FASE – Parecer do CAPM confirmando o término de curso de aperfeiçoamento e estágios obrigatórios para ascensão de graduação, de caráter eliminatório;

6ª FASE - Análise da Ficha Individual de Alterações e sua pontuação, de caráter classificatório.

3. Este Edital regulamenta somente a Primeira Fase: Teste de Avaliação Profissional – TAP, que será realizada pela Polícia Militar do Estado de Goiás, por meio de uma Comissão de Seleção Específica, composta por Oficiais da PMGO, designada pelo Comandante-Geral da Instituição por meio de Portaria.
4. As 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Fases da Seleção de Promoção por Merecimento na Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado de Goiás, para as promoções de **21 de setembro de 2024**, estão regulamentadas nos termos da Lei Estadual n. 15.704/06 (Plano de Carreira das Praças e suas alterações posteriores), e estarão sendo sucessivamente realizadas em datas a serem divulgadas pelo site: www.pm.go.gov.br.
5. As provas de conhecimento do TAP, tipo objetiva, serão realizadas em Goiânia-GO, em local(is) a ser(em) definido(s) pela Comissão do Teste de Avaliação Profissional, seguindo critérios de conveniência e oportunidade. Os locais de prova serão previamente divulgados pelo site: www.pm.go.gov.br, conforme cronograma.
6. As despesas da participação em todas as fases e em todos os procedimentos serão por conta do candidato que, não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

CAPÍTULO III. DO QUADRO DE CARREIRA, REQUISITOS, VENCIMENTOS E VAGAS

7. A publicação das vagas por merecimento ocorrerá até o prazo estipulado no Anexo II da Lei nº 15.704 de 20 de junho de 2006:

QUADRO I – DAS VAGAS (CRITÉRIO MERECIMENTO)				
CARREIRA	CARGOS	REQUISITOS	VENCIMENTOS	VAGAS
QPPM COMBATENTE	Subtenente	03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, contados da data de promoção.	Lei Estadual n. 15.668, de 1º de junho de 2006 e suas alterações.	A publicação das vagas por merecimento ocorrerá até o prazo estipulado no Anexo II da Lei nº 15.704 de 20 de junho de 2006.
	1º Sargento	03 (três) anos na graduação de 2º Sargento, contados da data de promoção. (Possuir o CAS – Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos até a data da promoção)		
	2º Sargento	03(três) anos na graduação de 3º Sargento, contados da data de promoção. (Possuir o EAS –Estágio de Adaptação de Sargentos até a data da promoção)		
QPM MÚSICO	Subtenente	03 (três) anos na graduação de 1º Sargento, contados da data de promoção.		

	3º Sargento	03(três) anos na graduação de Cabo, contados da data de promoção.		
			TOTAL	-

Obs. Os Soldados de 1ª Classe QPPM e os Cabos QPPM estão dispensados de realizar a prova do TAP/2024, conforme Parecer Jurídico SSP/CONSER-17214 nº 53/2024 e Despacho nº 677/2024/GAB, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, constantes no Processo SEI nº 202400002050304.

8. É vedado à Praça concorrer à promoção em Quadro de Organização ou Especialidade diverso do seu.
9. Compete ao candidato verificar se preenche os requisitos para participar da Seleção de Promoção por Merecimento, sendo de sua responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.
10. Verificada a qualquer tempo, a ausência de qualquer dos requisitos legais para integrar o Quadro de Acesso por Merecimento, o Policial Militar poderá ser responsabilizado, civil, criminal e disciplinarmente, pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
11. Só poderão se inscrever para o TAP, os Graduados que possuem ou completarão o interstício mínimo, até **21 de setembro de 2024**.

CAPÍTULO IV. DA INSCRIÇÃO

Seção I - Deverão ser tomados os seguintes procedimentos:

- a) O período de inscrição será de **15 a 20 de maio de 2024**, exclusivamente pela internet, no site www.pm.go.gov.br;
 - b) O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, certificando de que atende a todos os requisitos para participar da Seleção de Promoção por Merecimento e preencher, de forma correta, todos os campos do formulário;
 - c) Imprimir o comprovante de Inscrição;
 - d) A inscrição para o TAP será gratuita.
12. As dúvidas sobre o TAP poderão ser sanadas por meio dos seguintes **telefones: (062) 99953-1211 ou (62) 3201-8142**, em horário de expediente administrativo na PMGO.
 13. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato informe o número do RG Militar, do CPF e confirmar a inscrição para que possa imprimir o comprovante de inscrição.
 14. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Polícia Militar do Estado de Goiás do direito de excluir da Seleção de Promoção por Merecimento aquele que preencher o formulário com informações inverídicas ou incompletas.
 15. A Polícia Militar não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
 16. Não serão aceitas inscrições via e-mail, SEI ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
 17. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
 18. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão consideradas nulas.
 19. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.
 20. Só será validada a inscrição do candidato que preencher os requisitos constantes da Lei Estadual n. 15.704/06 e suas alterações.
 21. A Comissão de Promoção de Praças – CPP disponibilizará relação dos prováveis candidatos ao TAP, obedecendo aos requisitos constantes no item 19, para a composição de banco de dados do programa utilizado para as inscrições junto ao portal PM. Havendo dúvidas no ato da inscrição, os candidatos, poderão saná-las junto a Comissão de Promoção de Praças - CPP, até o término do período de inscrições.

CAPÍTULO V. 1ª FASE DO TESTE DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL – TAP

22. O Teste de Avaliação Profissional - TAP é de caráter eliminatório e classificatório e constará de uma única etapa para o QPPM-COMBATENTE e para o QPM - MÚSICO.

23. A pontuação máxima das provas de conhecimentos do TAP é de **100 (cem) pontos**, sendo que o candidato que não alcançar a nota mínima de **50 (cinquenta) pontos** será eliminado do certame.

Seção I. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

24. As provas de conhecimentos, tipo objetiva, serão aplicadas pela Comissão de Seleção no dia **09 de junho de 2024**, domingo, das **13h às 17h**, em locais a serem divulgados no site: www.pm.go.gov.br, em data posterior ao encerramento das inscrições.

25. É indicado ao candidato comparecer ao local de realização das provas com antecedência de 30 (trinta) minutos em relação ao horário estabelecido para o seu início, portando o Cartão de Inscrição, documento de identificação oficial original (Identidade Militar) e caneta esferográfica de tinta preta.

26. Os portões serão abertos aos candidatos às **12h** (horário oficial de Brasília), fechados às **12h59min**, sendo iniciadas as provas às **13h**.

27. As provas, tipo objetiva, serão compostas de **40 (quarenta) questões**. Sendo 08 de Língua Portuguesa para o QPPM e QPM, 20 de conteúdo específico do quadro do candidato, a saber: 1) Procedimento Operacional Padrão – 4ª edição, com as devidas atualizações para o QPPM, 2) conteúdo específico da área de atuação do candidato membro do QPM e; 12 questões sobre legislação e Regulamento, para o QPPM e QPM, conforme Quadro Demonstrativo de Provas constante deste Edital (Anexo1) e Conteúdo Programático (Anexo2).

28. É de responsabilidade do candidato a conferência do seu caderno de prova, no momento em que recebê-lo.

29. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser marcadas no Cartão-Resposta, com **caneta esferográfica de tinta preta**, preenchendo-se correta e completamente os alvéolos circulares do cartão.

30. O preenchimento do Cartão-Resposta e os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente são de inteira responsabilidade do candidato.

a) O candidato deverá observar no rosto do Cartão-Resposta as instruções para seu preenchimento;

b) São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão; marcação rasurada ou emendada; o alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força, dentre outros.

31. É da responsabilidade do candidato, ao final da prova, entregar ao fiscal de sala o seu **Cartão-Resposta**.

a) Os candidatos somente poderão se retirar da sala, sem o caderno de provas a partir 14h30min, e levando o caderno de provas, a partir das 16h30min;

32. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão publicados na internet, site: www.pm.go.gov.br, em data posterior às suas aplicações.

33. Todos os candidatos terão as Provas Objetivas corrigidas por meio de **Cartão-Resposta**.

34. As provas objetivas serão realizadas sem consulta a qualquer material.

35. Durante a realização das provas, poderá ser colhida a impressão digital e efetuada a filmagem de todos os candidatos, sendo eliminado aquele que se recusar a submeter-se a estes e a outros procedimentos de segurança que vierem a ser adotados nesta Seleção de Promoção de Praças por Merecimento.

36. Poderá ser exigida identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

37. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva.

38. Não haverá aplicação de provas fora do espaço físico, data e horário predeterminado conforme o item 5 deste Edital, exceto em casos de necessidades especiais.

39. É obrigatório o comparecimento do candidato às provas, nos horários e locais estabelecidos, ficando automaticamente eliminado aquele que descumprir este item.

40. O Policial Militar ao se inscrever para o TAP será considerado em situação de serviço, devendo estar fardado com o **fardamento operacional** durante a realização da prova, exceto se estiver na função de atividade de inteligência, devidamente comprovada por declaração de seu Comandante, que deverá ser apresentada no dia da prova. Por se constituir o processo seletivo atividade Institucional, a falta injustificada ao certame será considerada transgressão disciplinar, a qual será devidamente apurada e, caso comprovada sujeitará o faltoso às sanções disciplinares previstas no Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME) – Lei 19.969/2018.

41. Bolsas e similares deverão ser colocadas sob a carteira.

42. Na hipótese de um candidato necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

43. O candidato somente poderá se retirar do local de provas em definitivo, **30 (trinta)** minutos antes do horário previsto para o seu término, podendo levar consigo o caderno de provas. Caso ele necessite deixar o local das provas antes do horário previsto, o seu caderno de provas ficará retido pelo fiscal da sala.

44. Os candidatos não poderão ingressar aos portões dos prédios onde serão realizadas as provas, portando bip, telefones celulares, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer aparelho eletroeletrônico, inclusive relógios e/ou similares, que possibilitem a transmissão e/ou recepção de dados. É vedada a utilização de óculos escuros, salvo por recomendação médica.

Seção II. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER A PROVA DE CONHECIMENTOS

45. O candidato que necessitar de qualquer tipo de CONDIÇÃO ESPECIAL para a realização da prova deverá solicitar, via SEI 20469 (PM/TAP CAPM), à Comissão de Seleção designada até a data de 03 de junho de 2024, no horário de expediente administrativo da PMGO, indicando claramente quais os recursos especiais de que necessita.

46. No caso de condição especial para amamentação, a candidata além de fazer o requerimento desta condição, deverá levar no dia da prova um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante, não poderá utilizar-se do direito de amamentar durante o período de provas, nem poderá realizá-la com o acompanhamento da criança.

47. A solicitação de condições especiais, observando a viabilidade e a razoabilidade, poderá ser atendida nos casos emergenciais, até o início da realização das provas.

Seção III. DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

48. **Os recursos das PROVAS DE CONHECIMENTOS deverão ser apresentados à Comissão do Teste de Avaliação Profissional**, exclusivamente via SEI nº 20469 (PM/TAP CAPM), dentro do prazo previsto no edital, conforme modelo disponibilizado no SEI nº 202400002058438.

49. O prazo de interposição de recurso relacionado às questões e outras situações voltadas à aplicação das provas será de **DOIS DIAS ÚTEIS** após a divulgação do gabarito preliminar no site: www.pm.go.gov.br, com início às 08h00min do dia seguinte à divulgação e encerramento do prazo recursal às 18h00min do segundo dia posterior à divulgação do gabarito preliminar.

50. Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido neste Edital.

51. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso dos gabaritos oficiais definitivos.

52. Se, do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a elas, serão atribuídos uma única vez a todos os candidatos, independente de suas respostas ou de terem recorrido.

53. Se houver alteração dos gabaritos oficiais preliminares, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. O quantitativo de questões da Prova Objetiva não sofrerá alteração.

54. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos Cartões-Respostas.

55. A Comissão de Seleção publicará no site: www.pm.go.gov.br o deferimento ou indeferimento dos recursos referentes às provas de conhecimentos.

Seção IV. DO RESULTADO DO TAP

56. Serão selecionados para as fases seguintes ao TAP, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50% (cinquenta por cento)**, da nota máxima prevista para prova, em ordem decrescente dos resultados obtidos nas provas de conhecimentos, até o limite compreendido em até três vezes o número total de vagas ofertadas para cada graduação, somando-se as vagas por antiguidade e merecimento.

57. O resultado do TAP será divulgado na internet, site: www.pm.go.gov.br, em lista por ordem classificatória, contendo: Graduação, RG, Nome completo, Pontuação e Respectiva classificação.

Seção V. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

58. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

- Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (**POP – 4ª edição para o QPPM) (Conteúdo da área de atuação para o QPM)**;
- Obter maior nota na prova de Legislação e Regulamentos;
- For mais antigo.

CAPÍTULO VI. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

59. Será eliminado da Seleção de Promoção por Merecimento o candidato que, durante a realização das provas:

1. Utilizar-se de documentação incorreta, nos termos deste Edital, para acesso à sala de provas;
2. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
3. For surpreendido fornecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;
4. Utilizar-se de régua de cálculo, livros, dicionários, notas, impressos, calculadoras, similares ou qualquer equipamento digital, inclusive relógios ou comunicar-se com outro candidato;
5. Faltar com a devida cortesia para com fiscais, auxiliares, autoridades presentes ou a outros candidatos;
6. Ocupar assento identificado para outro candidato;
7. Não entregar o Cartão-Resposta ao término do tempo estabelecido para sua realização;
8. Afastar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento do fiscal ou portando o Cartão-Resposta ou o Caderno de Prova;
9. Descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova;
10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
11. Deixar de realizar qualquer uma das fases da Seleção de Promoção por Merecimento.

CAPÍTULO VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

60. O site www.pm.go.gov.br será o órgão de comunicação oficial da PMGO para a divulgação de toda e qualquer informação pertinente ao certame.

61. Sempre que necessário a Polícia Militar de Goiás ou a Comissão de Seleção, dentro de suas respectivas competências, divulgarão normas complementares a este Edital e/ou avisos oficiais sobre a Seleção de Promoção por Merecimento, por meio do site: www.pm.go.gov.br.

62. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a Seleção de Promoção por Merecimento, contidas na Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006, neste Edital, nos comunicados, nas instruções ao

candidato, na capa das provas, no Cartão-Resposta e em outros que vierem a ser publicados.

63. A inscrição na Seleção de Promoção por Merecimento implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas pelo candidato, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação na Seleção de Promoção por Merecimento ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

64. Esta Seleção é válida apenas para as promoções de **21 de setembro de 2024**, pelo critério de Merecimento.

65. Os candidatos deverão manter atualizados os seus endereços junto a Polícia Militar do Estado de Goiás, através do Sistema de Cadastro - SICAD.

66. A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da Seleção de Promoção por Merecimento, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível, criminal e disciplinar.

67. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida na Seleção de Promoção por Merecimento, constatada antes, durante ou depois desta, será objeto de processo ou procedimento administrativo nos termos da legislação pertinente, estando à mesma, sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

68. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados na Internet, no site: www.pm.go.gov.br.

69. Para composição do QAM - Quadro de Acesso por Merecimento, a data de **contagem de interstício** será até a data da promoção, 21 de setembro de 2024, conforme Lei Estadual n. 15.704, de 20 de junho de 2006 e suas respectivas alterações.

70. A Comissão de Seleção deverá encaminhar o resultado final das provas de conhecimentos, por meio digital e via SEI, para publicação em Diário Oficial Eletrônico e para a Secretaria da Comissão de Promoção de Praças.

71. As demais Fases (2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª) da Seleção de Promoção por Merecimento, para a promoção de **21 do mês de setembro de 2024**, serão realizadas em datas a serem divulgadas por meio do site: www.pm.go.gov.br, obedecido o **cronograma de atividades previamente estabelecido neste Edital**.

72. As documentações originadas da Seleção de Promoção por Merecimento ficarão sob a responsabilidade da Terceira Seção de Recursos Humanos – SRH/3, no prazo previsto nas normas vigentes sobre documentação.

73. Caso o candidato esteja concorrendo pelos critérios de Antiguidade e Merecimento e se classifique dentro das vagas ofertadas no critério de Merecimento, este ocupará esta vaga e será promovido pelo critério de Merecimento, independentemente de estar ou não dentro das vagas pelo critério de Antiguidade.

74. Os casos omissos neste Edital, referentes à Seleção de Promoção por Merecimento serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para aplicação do TAP e, em última análise, pelo Comandante-Geral da Corporação, de acordo com suas respectivas competências.

Goiânia - GO, 08 de maio de 2024.

MARCELO GRANJA – CORONEL QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar

ANEXO 1

QUADRO DEMONSTRATIVO DA PROVA DE CONHECIMENTO

SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECEMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS							
<i>CARGOS</i>	<i>CARREIRA</i>	<i>Prova</i>	<i>Área de conhecimento</i>	<i>N. de questões</i>	<i>Valor por questão</i>	<i>Valor da Prova</i>	<i>Pontuação máxima</i>
Subtenente	QPPM – COMBATENTE	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,5	20	100
1º Sargento			Legislação e Regulamento	12	2,5	30	
2º Sargento			Procedimentos Operacionais Padrão da PM – POP (4ª Edição)	20	2,5	50	
Subtenente	QPM – MÚSICO	Objetiva	Língua Portuguesa	8	2,5	20	100
3º Sargento			Legislação e Regulamento	12	2,5	30	
			Específica de sua área de atuação	20	2,5	50	

ANEXO 2

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**SELEÇÃO INTERNA PARA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO NA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS****QPPM – COMBATENTES E QPM – MÚSICOS:****1 - LÍNGUA PORTUGUESA****I - LINGUAGEM E LÍNGUA**

- Variedades linguísticas;
- Funções da linguagem;
- Gênero e tipos textuais;
- Figuras de linguagem.

II - SEMÂNTICA

- Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, Parônimos);
- Expressão idiomática, paráfrase, polissemia, ambiguidade.

III- FONOLOGIA

- Fonema;
- Fonemas da língua (vogal, semivogal e consoante; número de letras e número de fonemas);
- Sons das palavras (aliteração, assonância, onomatopeia);
- Encontros vocálicos e encontros consonatais;
- Dígrafo.

IV - ACENTUAÇÃO GRÁFICA

- regras de acentuação gráfica;

V - ORTOGRAFIA

- relação fonema-letra; emprego de "s" e de "z"; emprego de "j" e de "g", emprego de "x" e de "ch"; Terminação em "-são, " -ção", "-ssão";
- Emprego de verbos terminados em "-uir" e em "-uar";
- Emprego das palavras "mau" e "mal";
- Palavras homônimas e parônimas;
- Uso de "por que", " por quê", " porque" e "porquê";
- expressões de pronúncias semelhantes;
- Emprego do hífen com prefixos.

VI - MORFOLOGIA

- Elementos estruturais da palavra (classificação dos morfemas, radical, afixos, desinências e vogal temática);
- Processo de formação de palavras (derivação, composição e outros processos de formação de palavras);
- Classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição).

VII - SINTAXE

- Frase, oração e período;
- Termos essenciais da oração (sujeito e predicado);

- Classificação do sujeito, Tipos de predicado, Tipos de verbos na oração;
- Termos integrantes da oração;
- Termos relacionados ao verbo;
- Termos relacionados a nomes;
- Vozes verbais;
- Período composto por subordinação (orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais);
- Período composto por coordenação (orações coordenadas sindéticas e assindéticas)
- Período composto por coordenação e subordinação;
- Concordância nominal e Concordância verbal;
- Regência nominal e Regência verbal;
- Crase;
- Colocação pronominal.

VIII - PONTUAÇÃO

- O uso dos sinais de pontuação (vírgula, ponto e vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, ponto-final, dois-pontos, reticências, aspas, travessão).

IX- INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Compreensão e interpretação de texto.

LEGISLAÇÃO E REGULAMENTOS:

1 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

- Dos Princípios Fundamentais
- Dos Direitos e Garantias Fundamentais
- Da Organização Político-Administrativa
- Da União
- Dos Estados Federados
- Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios
- Das Forças Armadas
- Da Segurança Pública
- Do Meio Ambiente

2 - CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

Dos Princípios Fundamentais

Dos Militares Estaduais

Da Segurança Pública

Da Polícia Militar

3 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (LEI 8.069/90):

Da prática do ato infracional

4 - DIREITO PENAL MILITAR:

Da aplicação da lei penal militar (Título I).

Crimes militares em tempo de paz (Parte Geral e Parte Especial).

5 - DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR:

Inquérito Policial Militar (IPM).

Da Prisão em Flagrante.

Dos Processos Especiais

6 - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

Crimes contra a pessoa

Excludentes de ilicitude

Prisão em flagrante delito

Violação de domicílio

Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral (peculato, concussão, corrupção ativa e passiva e prevaricação)

7 – LEI 13.869/2019 (ABUSO DE AUTORIDADE)

8 - LEI 9.455/1997 (CRIME DE TORTURA)

9 - LEI 9.099/95 (JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS)

10 - Lei Estadual n. 8.033/75 (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás e dá outras providências);

11 - Lei Estadual n. 19.969/2018 - Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Goiás (CEDIME);

12 - Lei Estadual n. 15.704/2006 (Plano de Carreira de Praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás);

13 - Portaria GM-MD N° 1.143, DE 3 de março de 2022 - Estabelece o Regulamento de Continências, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

14 - Portaria PMGO n. 42/2008 - PM/1 (Estabelece normas e condições para o Teste de Avaliação Física – TAF);

15-Portaria PMGO n° 8.684/2016 – PM/1(Aprova as normas para Inspeções de Saúde);

OBSERVAÇÃO: As Legislações e Regulamentos previstas neste certame serão aquelas atualizadas e consideradas em vigência até a data da publicação deste Edital.

QPPM – COMBATENTES:

16 - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) - 4ª EDIÇÃO - PMGO

O conteúdo oficial do Procedimento Operacional Padrão é a 4ª Edição, Versão 3, instituída pela Portaria 18.234 de 23 de janeiro de 2024, que está disponível na plataforma institucional SISOPM, que pode ser acessada pelo endereço: <https://sisopm.pm.go.gov.br>.

QPM -MÚSICOS:

17 - CONHECIMENTOS DA ÁREA ESPECÍFICA:

1. Escala Geral; 2. Escalas Maiores e Menores 3. Escalas Cromáticas ascendentes e descendentes do modo maior e menor; 4. Escalas Artificiais 5. Escalas Exóticas; 6. Série Harmônica; 7. Claves; 8. Intervalos em Geral; 9. Ornamentos em Geral; 10. Armadura - Reconhecimento de tonalidade; 11. Acordes em Geral; 12. Tons Vizinhos e afastados; 13. Transposição com e sem mudança de clave. 14. Cifragem de Acordes; 15. Dinâmica; 16. Expressão; 17. Realização do Baixo Dado; 18. Canto Dado; 19. Enarmonia; 20. Modos Litúrgicos; 21. Cadências Harmônicas; 22. Modulação aos tons vizinhos; 23. Modulação aos tons próximos; 24. Noções de Fraseologia; 25. Encadeamento de Acordes Principais: I-V, V-I e I-IV, IV-I; 26. Acentuação 27. Acidente 28. Acidente fixo 29. Acidente ocorrente 30. Acidente de precaução 31. Acústica 32. Agudo 33. Altura 34. Amplitude 35. Andamento 36. Arcada 37. Articulações 38. Baixo 39. Banda 40. Bandeirola 41. Barítono 42. Barra de compasso 43. Barra dupla 44. Bemol 45. Bequadro 46. Breve 47. Cabeça da nota 48. Caráter da música 49. Classificação dos intervalos 50. Colcheia 51. Compasso 52. Compasso binário 53. Compasso composto 54. Compasso quaternário 55. Compasso quinário 56. Compasso setenário 57. Compasso simples 58. Compasso ternário 59. Compassos correspondentes 60. Conjunto de câmara 61. Contralto 62. Contraponto 63. Contra-ritmo 64. Contratempo 65. Coro 66. Coro “a cappella” 67. Coro feminino 68. Coro masculino 69. Coro misto 70. Corpos duros sonoros 71. Da capo 72. Dal segno 73. Diapasão 74. Dinâmica 75. Distribuição das notas no compasso 76. Distribuição das pausas no compasso 77. Dobrado-bemol 78. Dobrado-sustenido 79. Dominante 80. Dueto 81. Duo 82. Duplo ponto de aumento 83. Duração 84. Enharmônicas (escalas) 85. Enharmônicas (notas) 86. Escala ascendente 87. Escala bachiana 88. Escala cigana 89. Escala cromática 90. Escala descendente 91. Escala de tons inteiros 92. Escala diatônica 93. Escala hexafônica 94. Escala pentafônica 95. Escalas enarmônicas 96. Escalas homônimas 97. Escalas maiores em bemóis 98. Escalas maiores em sustenidos 99. Espaços suplementares 100. Fermata 101. Figura da nota 102. Final 103. Fórmula do compasso 104. Frequência 105. Fusa 106. Graus (da escala) 107. Grave 108. Harmonia 109. Harpejo 110. Haste da nota 111. Herz 112. Indicação metronômica 113. Instrumentos de arco 114. Instrumentos de corda 115. Instrumentos de corda dedilhada 116. Instrumentos de corda friccionada 117. Instrumentos de corda percutida 118. Instrumentos de membrana elástica 119. Instrumentos musicais 120. Instrumentos de sopro 121. Instrumentos de sopro de madeira 122. Instrumentos de sopro de metal 123. Instrumentos de percussão 124. Intensidade 125. Linha curva 126. Linhas suplementares 127. Marcação de compasso 128. Martellato 129. Mediante 130. Meio-soprano 131. Melodia 132. Metrônomo 133. Mezzavoce 134. Mínima 135. Modificações parciais do andamento 136. Modo autêntico 137. Modo hipodórico 138. Modo hipoeólio 139. Modo hipofrigio 140. Modo hipojonio 141. Modo hipolidio 142. Modo hipomixolidio 143. Modo maior 144. Modo menor 145. Harmonia funcional 146. Primeira lei tonal (funções principais) 147. Segunda lei tonal (funções secundárias) 148. Terceira lei tonal (dominantes individuais) 149. Esquema do centro tonal “DÓ” 150. Quarta CEO tonal (tonalidade dilatada) 151. A cadência do JAZZ 152. Quinta lei tonal (modulação) 153. Tabela dos casos de dobramento da terça 154. Análises harmônica 155. J. S. Bach, Coral “Es erhub sic hein Streit”, da Cantata N.º 19 156. Beethoven, Sonata op. 13, Adagio cantábile 157. Schubert, Impromptu em Lá bemol-maior 158. Debussy, “La filleauxcheveux de lin 159. Tabela dos símbolos e acordes (cifragem) 160. Tabela de cadências, correspondentes às leis tonais 161. Como abordar a composição 162. Sons: a matéria-prima 163. A idéia musical 164. Próximo estágio: como usar as idéias musicais 165. Pensando estruturalmente: uma abordagem inicial 166. Textura e timing 167. TEMPO 168. Unidade de tempo (pulsção ou batida) 169. Ritmo 170. Divisão e adição 171. A ornamentação de uma unidade de tempo 172. MELODIA 173. Linha e contorno 174. Fraseado 175. Como encontrar as notas

da melodia: escalas 176. Como encontrar as notas da melodia: acordes 177. Como desenvolver uma melodia 178. Melodia + acompanhamento 179. TIMBRE 180. Como ouvir os harmônicos 181. Duas importantes características da série harmônica 182. O que é o timbre? 183. Como explorar os sons da voz 184. Os harmônicos da voz 185. TEXTURA 186. Harmonia 187. Como usar a série harmônica 188. Os bordões e os ostínatos na criação de texturas 189. Várias melodias simultâneas 190. ESTRUTURAÇÃO 191. Como começar e como terminar 192. Como pode a fala ajudar na estrutura da música 193. Princípios estruturais 194. Como usar o envoltório na criação de estruturas.

BIBLIOGRAFIA

HINDEMITH, P. **Curso Condensado de Harmonia Tradicional**: Com Predomínio de Exercícios e um Mínimo de Regras. Tradução: LIMA, S. 12. Ed. São Paulo: Irmãos Vitale, 1988. (Edição Autorizada para o Brasil por: B. Schott's Sohne – Mainz)

KOELLREUTTER, H. J. **Harmonia Funcional: Introdução à Teoria das Funções Harmônicas**. 3. Ed. São Paulo: Ricordi, 1986.

LACERDA, O. **Compêndio de Teoria Elementar da Música**. 3. Ed. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1966.

MED, Bohumil. **Teoria da Música**. 4. ed., Revista e Ampliada, Brasília, DF: Musimed, 1996.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude - De Acordo com os Programas de: Teoria Musical da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de Canto Orfeônico dos Estabelecimentos de Ensino Secundário**. 19. Ed. Revista e Atualizada. Vol. 2. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 1996.

PRIOLLI, M. L. M. **Princípios Básicos da Música para a Juventude - De Acordo com os Programas de: Teoria Musical da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro e de Canto Orfeônico dos Estabelecimentos de Ensino Secundário**. 48. Ed. Revista e Atualizada. Vol. 1. Rio de Janeiro: Casa Oliveira de Músicas LTDA, 2006.

ANEXO 3

EXAMES NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CSIPM (JCS/TAF).

Hemograma Completo	28040481
Glicemia	28010973
Lipidograma	28011104
Creatinina	28010540
Gama GT	28010957
Teste Ergométrico (igual ou superior a 40 anos)	20010028
PSA – Sexo masculino (igual ou superior a 40 anos)	28061624
Mamografia- Sexo feminino (Igual ou superior a 40 anos)	32080050
Ácido úrico MASC e FEM (igual ou superior a 40 anos)	28010175
Prevenção (colpo citologia) (somente Sexo Feminino)	*****
Audiometria	5101002-0

*Os pedidos dos exames deverão ser providenciados pelos candidatos, através de um médico da rede pública ou privada de sua preferência, ou agendar no HPM.

* *Os exames deverão ser apresentados em envelope identificado contendo, nome completo, RG, Graduação, Unidade de origem, Unidade que está à disposição e fone de contato: celular ou fixo.

ANEXO 4

PROVAS				IDADE/PONTOS							
*Tração na Barra	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 Anos
-	08	18	1550	-	-	-	-	-	-	-	0,0
-	09	20	1600	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
-	10	22	1650	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
-	11	24	1700	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
-	12	26	1750	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
-	13	28	1800	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
-	14	30	1850	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
-	15	32	1900	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0

01	16	34	1950	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
02	18	36	2000	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
03	20	38	2100	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
04	22	40	2200	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
05	24	42	2300	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
06	26	44	2400	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
07	28	46	2500	7,0	8,0	9,0	10,0				
08	30	48	2600	8,0	9,0	10,0					
09	32	50	2700	9,0	10,0						
10	34	52	2800	10,0							

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL MASCULINO COMPLEMENTAR					
PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 3000 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	18	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	20	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	22	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	24	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	26	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	28	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	30	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	32	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	34	23'01" - 24'00"	9	10	
18	36	23'00"	10		

TABELA 2.3.2 – TAF/PP – FEMININO											
PROVAS				IDADE/PONTOS							
*Tração na Barra Isometria	Flexão de Braços	Abdominal Curl-up	Corrida de 12 minutos	Até 20 Anos	21 a 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 48	Acima de 48 anos
10"	08	14	1400	-	-	-	-	-	-	-	0,0
12"	09	16	1450	-	-	-	-	-	-	0,0	1,0
14"	10	18	1500	-	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0
16"	11	20	1550	-	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0
18"	12	22	1600	-	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0
20"	13	24	1650	-	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0
22"	14	26	1700	-	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0
24"	15	28	1750	0,0	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0
26"	16	30	1800	1,0	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0
30"	18	32	1850	2,0	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0
35"	20	34	1900	3,0	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0
40"	22	36	1950	4,0	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0	
45"	24	38	2000	5,0	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0		
50"	26	40	2100	6,0	7,0	8,0	9,0	10,0			
55"	28	42	2200	7,0	8,0	9,0	10,0				

1'00"	30	44	2300	8,0	9,0	10,0					
1'05"	32	46	2400	9,0	10,0						
1'10"	34	48	2500	10,0							

* Tração na barra exigível até 30 (trinta) anos

TABELA TAF PADRÃO PROFISSIONAL FEMININO COMPLEMENTAR					
PROVAS/ÍNDICES			FAIXAS ETÁRIAS/PONTOS		
FLEXÃO DE BRAÇOS	ABDOMINAL CURL UP	CAMINHADA 2400 METROS	51 A 54	55 A 58	59 A 62
5	8	38'01" ou mais			0
6	10	36'01" - 38'00"		0	1
7	12	34'01" - 36'00"	0	1	2
8	14	32'01" - 34'00"	1	2	3
9	16	30'01" - 32'00"	2	3	4
10	18	29'01" - 30'00"	3	4	5
11	20	28'01" - 29'00"	4	5	6
12	22	27'01" - 28'00"	5	6	7
13	24	26'01" - 27'00"	6	7	8
14	26	25'01" - 26'00"	7	8	9
15	28	24'01" - 25'00"	8	9	10
16	30	23'01" - 24'00"	9	10	
18	32	23'00"	10		

ENDEREÇOS ÚTEIS:

- TERCEIRA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – SRH/3: Av. Anhanguera, nº 7364, Setor Aeroviário, CEP 74.435-300. Prédio Sede da SSP/GO – Goiânia – GO, SEI nº 09348. Fone: (62) 9 9953-1211;
- HOSPITAL DO POLICIAL MILITAR - Av. Atílio Correia Lima, nº 1549, Cidade Jardim, Goiânia - GO, CEP 74425-030 Fones: 3235-6190 Fax: 3235-6161 / 3235-6201;
- JUNTA MÉDICA CENTRAL DE SAÚDE DA PMGO - FONES: 3235-6161 / 6162 / 6155;
- SECRETARIA DA CPPPM - Av. Contorno, nº 789, Setor Central, Goiânia – GO, Fones: 3201-1450/1455;
- COMANDO DA ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR - Rua 252, nº 21, Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, CEP 74603-240. Fone: 3201-1600 / (62) 99808-5804; SEI específico para TAP/CAPM: 20469/ SEI nº 09855 (CAPM);
- COMANDO DE ENSINO POLICIAL MILITAR - Avenida D, esquina com a Rua Ruy Brasil Cavalcante, nº. 21, Setor Oeste, CEP 74.140-140, Fax Símile: 3201-7054/7040/7044, e-mail: cepm4@pm.go.gov.br.

Goiânia/GO, 08 de maio de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO GRANJA, Comandante-Geral**, em 08/05/2024, às 18:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59110188** e o código CRC **9EDA45D6**.

COMANDO DE GESTÃO E FINANÇAS DA PMGO
AVENIDA ANHANGUERA nº 7364 - SETOR AEROVIÁRIO - CEP: 74.435-300 - GOIANIA - GO

FONE GERAL - RECEPÇÃO : (62) 9 9930 2700



Referência: Processo nº 202400002049718



SEI 59110188